PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº _/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS –CAU/AL, Autarquia Federal de fiscalização profissional regida pela Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.148.889/0001-26, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, n° 2789 –Mangabeiras, Cond. Norcon Empresarial, Loja 08, CEP: 57.031-530 -Maceió/AL, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Fernando Antônio de Melo Sá Cavalcanti, brasileiro, arquiteto, portador do RG n° ***011893**SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.060.814-**,doravante denominada PRIMEIRO COOPERANTE e a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS –DPE/AL, inscrita no CNPJ No. 04.649.138/0001-77, situada na Av. Fernandes Lima, No. 3296, Gruta de Lourdes, Maceió –Alagoas, Maceió/AL, CEP 57052403, representada pelo Defensor Público Geral Dr. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, inscrito no CPF n°***.477.594-**, doravante denominada SEGUNDA COOPERANTE, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993 e, ainda, mediante as cláusulas a seguir numeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação da abrangência territorial firmada no Termo de Convênio e Cooperação Técnica originalmente firmado, que compreendia a Comarca de Arapiraca e região, estendendo-o para a Comarca de Maceió e região.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda, Item 2.1, inciso II, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos: II -Realizar Processo de Seleção Pública Simplificada para contratação de profissionais habilitados -Pessoa Física -PF ou Pessoa Jurídica -PJ -para elaboração de planta baixa e memorial descrito para fins de ações de usucapião em favor de assistidos da Defensoria Pública de Alagoas, com devido Registro de Responsabilidade Técnica -RRT;

CLÁUSULA TERCEIRA - <u>A Cláusula Segunda, Item 2.2, inciso II</u>, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos: II –Desenvolver projetos e ações destinadas a informar a população a respeito do presente termo de cooperação;

CLÁUSULA QUARTA - <u>A Cláusula Segunda, Item 2.2, inciso III,</u> passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos: III – Ceder sala com computador e impressora, quando necessário, mediante prévio ajuste entre os cooperantes, para atendimento dos assistidos pelos profissionais indicados pelo CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS –CAU/AL;

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo tem vigência a partir da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº __/2021, no que não colida com a presente disposição.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Caberá à Defensoria Pública do Estado de Alagoas a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial de Alagoas – DOEAL/AL, nos termos dispostos no art. 61, §único da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento para todos os fins de direito.

FERNANDO ANTÔNIO DE M. SÁ CAVALCANTI CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS –CAU/AL (PRIMEIRACOOPERANTE)

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO DEFENSORIA PÚBLICA GERALDO ESTADO DE ALAGOAS (SEGUNDA COOPERANTE)

TESTEMUNHAS:		
Nome: CPF/MF:		
Nome:		

CPF/MF: